# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 007/2025, sabendo que há necessidade de aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do trator agrícola LS 3840, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico. A aquisição é necessária para garantir as boas condições do trator para realizar suas funções de forma mais eficiente e produtiva reduzindo o tempo e custo de operação. Além disso, o trator danificado pode significar risco para os operadores que fazem uso do mesmo. A empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.465.723/0002-40 será a empresa que realizará o conserto necessário, considerando que até a presente data o trator sempre realizou consertos na mesma empresa, a qual é autorizada da marca a comercializar e prestar assistência técnica na região, sendo assim, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 07 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 007/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72. da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do trator agrícola LS 3840, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico, da empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.465.723/0002-40, no valor de **R$ 16.148,74** (dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 10 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal